



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

12/06/2024

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1100/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R\$ 99.999,47(noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 99.999,47 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.	Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.	Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
454 - 3.3.90.30.00.00	31868 MATERIAL DE CONSUMO	99.999,47
Total Suplementação:		99.999,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.9.99.01.12.000000000 Fonte: 1000 99.999,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em
12 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito